



MUNICÍPIO DE IRUPI
CONSOLIDAÇÃO GERAL - MUNICÍPIO DE IRUPI
ESPÍRITO SANTO
36.403.954/0001-92
DECRETO Nº 0000378/2024
Data 06/12/2024

O Prefeito Municipal de Irupi, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001111/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 205.461,06 (duzentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000100	080081.1030200062.088 33933900000	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATATO DE RATEIO/PROGRAMA - CIM PEDRA AZUL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QL	160000000000	205.461,06
TOTAL:				205.461,06

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 205.461,06 (duzentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000171	080081.1030100053.003 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMAS, CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	9.686,90
0000177	080081.1030100182.021 33903900000	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000000	52.515,77
0000050	080081.1030100372.002 33901400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	12.499,49
0000054	080081.1030100372.002 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	14.976,52
0000059	080081.1030100372.080 31901300000	GESTÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	10.943,29
0000062	080081.1030100372.080 33903900000	GESTÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	9.529,50
0000165	080081.1030100372.081 33903000000	GESTÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	9.079,54
0000070	080081.1030100372.082 31901300000	GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	23.651,99
0000113	080081.1030200372.083 31901300000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PRONTO ATENDIMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	13.317,73
0000115	080081.1030200372.083 33903000000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PRONTO ATENDIMENTO MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	10.960,77
0000172	080081.1030200372.083 33903000000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PRONTO ATENDIMENTO MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	8.422,72
0000119	080081.1030300342.084 33903000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	20.496,23
0000123	080081.1030300372.076 33903000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - INSUMOS MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	9.380,61
TOTAL:				205.461,06

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EDEMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Prefeito